

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 49 / 2016

Instaura Sindicância para apurar eventuais responsabilidades quanto ao extravio do Procedimento Licitatório nº 003/2011, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VIII, Seção I, Art. 133 da Lei Complementar nº 42/2003, Estatuto do Servidor Público do Município de Naviraí;

CONSIDERANDO o Ofício nº 753/2016/2ª PJ, datado de 06 de maio de 2016, do Exmo. Senhor Daniel Pivaro Stadniky, Promotor de Justiça.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar eventuais responsabilidades quanto ao extravio do Procedimento Licitatório nº 003/2011 da Câmara Municipal de Naviraí-MS, composta pelos seguintes membros pertencentes ao quadro permanente:

PRESIDENTE: ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA (Advogado);
MEMBRO: SIDNEI VIEIRA DO CARMO (Diretor Administrativo);
MEMBRO: AIRTON NAKAZATO (Assistente Administrativo).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:5B89345F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 12/05/2016.
Edição 1595

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>